

**Anexo I**  
**Histórico de Alterações em Projetos Pedagógicos do IFSULDEMINAS**

**Identificação do Projeto**

(O PPC com as alterações propostas deverá acompanhar este anexo)

Nome do Curso	Bacharelado em Ciência da Computação
Modalidade	Presencial
Nível	Graduação
Campus	Passos
Coordenador	Hiran Nonato Macedo Ferreira

**Alterações Propostas**

(Registrar resumidamente apenas os tópicos e informações relevantes)

22/09/ 2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização das informações sobre a Instituição, o Campus e o Curso;</li> <li>• Atualização das formas de acesso ao curso;</li> <li>• Atualização do Perfil Profissional de conclusão e áreas de atuação conforme DCN'16 (Diretrizes Curriculares Nacionais) e RF-CC-17 (Currículo de Referência dos cursos Bacharelados em Ciência da Computação – SBC2017);</li> <li>• Atualização da Organização Curricular e Novo distribuição das disciplinas;</li> <li>• Atualização do Ementário;</li> <li>• Atualização da Metodologia;</li> <li>• Atualização do Sistema de Avaliação (com base nas novas resoluções);</li> <li>• Atualização da relação de docentes e técnicos administrativos;</li> <li>• Atualização das informações sobre o Apoio Discente;</li> <li>• Atualização das informações sobre TICs;</li> <li>• Atualização da Infraestrutura;</li> </ul>
----------------	---

**Justificativas**

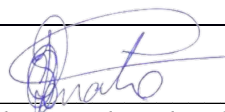
Conforme previsto no PPC do curso Bacharelado em Ciência da Computação (Resolução 061/2018), deve acontecer, periodicamente, ou sempre que o colegiado/NDE do curso considerar necessário, uma revisão deste documento. Essa revisão garante um aprimoramento do processo educacional e permite que o fluxo e os trâmites do curso estejam sempre atualizados. Além disso, essa atualização visa contemplar as novas diretrizes propostas pela Sociedade Brasileira de Computação por meio do novo currículo de referência desta entidade.

Data	Alterações Atendidas ou Justificadas Após o CADEM
10/10/2019	<p>As alterações sugeridas pelo CADEM estão relacionadas abaixo. Salienta-se que todas elas foram atendidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução da carga horária em atendimento ao Parecer PROEN 01/2019 (Orientativo para organização curricular dos cursos de Bacharelado, Licenciatura, Tecnologia e Técnicos);</li> <li>• Inclusão do texto referente ao NEABI;</li> <li>• Atendimento do Ofício Circular 06/2019 (texto sobre sustentabilidade e meio ambiente - Green Metric);</li> <li>• Atualização do corpo administrativo;</li> <li>• Atualização da Relação de Infraestrutura do Campus;</li> <li>• Correção do texto referente aos certificados e diplomas;</li> <li>• Verificação e correção dos prazos referentes a (matrícula, rematrícula, trancamento, dispensa, etc).</li> </ul>
Data	Alterações Atendidas ou Justificadas Após a CAMEN ou CAPEPI
23/10/2019	<p>As alterações sugeridas pela CAMEN estão relacionadas abaixo. Salienta-se que todas elas foram atendidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados da folha de rosto – Corrigido;</li> <li>• CEP da mantenedora – Corrigido;</li> <li>• Correção da forma de acesso – Corrigido;</li> <li>• Carga horária do curso – <b>Justificativa</b></li> </ul> <p>De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação (Processo MEC: 23001.000026/2012-95, Parecer CNE/CES: 136/2012, aprovado em 09/03/2012 - <a href="http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=11205-pces136-11-pdf&amp;category_slug=julho-2012-pdf&amp;Itemid=30192">http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;view=download&amp;alias=11205-pces136-11-pdf&amp;category_slug=julho-2012-pdf&amp;Itemid=30192</a>), a orientação é que os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação tenha a carga horária mínima de 3.200 horas (pag 27 do relatório).</p> <p>Texto conforme se encontra nas Diretrizes (CNE/CES 136/2012).  <i>“...Os estudos e debates conduzidos pelo grupo de trabalho conduziram à</i></p>

	<p><i>proposta de aumentar a carga horária mínima destes cursos para 3200h, mas manter a carga horária mínima de 3000h para os cursos de bacharelado em Sistemas de Informação...”(pag. 16).</i></p> <p>Além disso, no Art. 11, pág. 27, “.. A carga horária mínima para os cursos de graduação, bacharelados, é estabelecida pela Resolução CNE/CES nº 2/2007, que passa a vigorar com as seguintes modificações:</p> <p><i>I - fica suprimida, no quadro anexo, a linha Computação e Informática;</i></p> <p><i>II - são incluídas no mesmo quadro as linhas:</i></p> <p><i>Ciência da Computação....3.200...”</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nota de rodapé sobre a disciplina de Libras – Corrigido;</li> <li>• Demais observações – Todas corrigidas.</li> </ul>
Data	<b>Alterações Atendidas ou Justificadas Após o CEPE</b>
13/11/2019	<p>As alterações sugeridas pelo CEPE estão relacionadas abaixo. Salienta-se que todas elas foram atendidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pág. 17: corrigir o penúltimo parágrafo “O curso é de Bacharelado em Ciência da Computação é presencial,....” – <b>Corrigido</b></li> <li>• Revisar e adequar em ordem alfabética relação da bibliografia básica e complementar das disciplinas Ética e Cidadania; Fundamentos de Matemática; Geometria Analítica dentre várias outras. Revisar todas. - <b>Todas foram revisadas e corrigidas</b></li> <li>• Pág. 93: corrigir primeiro parágrafo do item 12, “Metodologia”. - <b>Corrigido</b></li> <li>• Pág. 102: item 14.3 tem título “Terminalidade Específica e Flexibilização Curricular”, porém o texto trata de formas de acesso, reservas de vaga. - <b>Corrigido</b></li> <li>• Pág. 124: final do item 22, remover aspas. – <b>Corrigido</b></li> <li>• Não foram inseridas Referências Bibliográficas para a disciplina Tópicos Especiais. Qual o parâmetro para o desenvolvimento da disciplina?</li> </ul> <p><b>Justificativa:</b> Conforme definido no Item 10 do PPC (Organização Curricular), “...na disciplina de Tópicos Especiais a ementa é definida no semestre anterior à oferta pelo colegiado do curso, permitindo contemplar tecnologias/conceitos da computação em evidência...”. Sendo assim, a bibliografia torna-se flexível, dependendo da ementa proposta, não sendo necessária explicitá-la no PPC.</p>
Data	<b>Deliberações do CONSUP</b>

22 / 11 / 2019

*Data e assinatura do Coordenador do curso*



Hiran Nonato Macedo Ferreira  
Mat. SAPE 1969278 - Portaria 263 de 13/02/2015  
Professor do EBIT  
IPRULDEMINAS - Campus Pianos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

## TERMO DE COMPROMISSO DE CORREÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS APRECIADOS PELO CEPE

Eu, **HIRAN NONATO MACEDO FERREIRA**, assumo compromisso de enviar os arquivos em formato editável (.doc) e não editável (.pdf) até o dia 22/11/2019 para o e-mail da presidente do CEPE (sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br), com as devidas correções após a reunião do Colegiado que ocorreu no dia 13/11/2019.

Tenho ciência de que o atraso no envio poderá ocasionar na não apreciação dos referidos documentos na reunião do Conselho Superior.

### IDENTIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Título do documento: Projeto Pedagógico do Curso **BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Tipo de documento: ( ) Minuta de nova resolução ( ) Alteração de resolução ( X ) Alteração de Projeto Pedagógico de Curso ( ) Nova proposta de Projeto Pedagógico de Curso ( ) Outros

Nome do responsável: HIRAN NONATO MACEDO FERREIRA

Cargo/Função: PROFESSOR EBTT (COORDENADOR DE CURSO)

E-mail de contato: HIRAN.FERREIRA@IFSULDEMINAS.EDU.BR

Local e data: PASSOS/MG, 22/11/2019

Assinatura:

Hiran Nonato Macedo Ferreira  
Mat. SHAPE 1961278 - Portaria 263 de 13/02/2015  
Professor do EBTT  
IFSULDEMINAS - Campus Passos